



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Despacho n.º 14148/2014**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitara seguinte condecoração «Comendador da Ordem do Mérito Militar do Brasil» Tenente-General Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros.

13 de novembro de 2014. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

208241194



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 14149/2014**

1—No uso da autorização conferida pelo despacho do Primeiro-Ministro n.º 13709/2014, de 7 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na assessora do gabinete do Primeiro-Ministro Elsa Maria da Palma Francisco os seguintes poderes:

- a) Autorizar a requisição de passaportes especiais nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, 11 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de setembro, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cujas viagens constituam encargos do gabinete;
- b) Aprovar o plano anual de férias do pessoal;
- c) Autorizar o gozo de férias;
- d) Justificar e injustificar faltas do pessoal;
- e) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;
- f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete tenha direito nos termos da lei;
- g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do gabinete;
- h) Autorizar deslocações ao serviço do Gabinete em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;
- i) Autorizar deslocações ao serviço do Gabinete ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual;
- j) Autorizar as despesas por conta do orçamento do gabinete até ao montante de € 6.000,00, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2—O presente despacho produz efeitos a 16 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta subdelegação de poderes até à data da sua publicação.

12 de novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo*.

208233775

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

**Despacho n.º 14150/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à anulação do Despacho n.º 13713/2014, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2014.

17 de novembro de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

208246613

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14151/2014**

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de presidente do conselho diretivo do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.), em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, aplicável aos órgãos dos institutos públicos, por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos;

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou propostas indicando três candidatos para cada cargo, entre os quais a ora designada;

Assim e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, que aprova a orgânica do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.), determino o seguinte:

1 — Designo nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Prof.ª Doutora Ana Paula Martins Laborinho,